



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA  
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Meirelles, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000. Telefone:  
(11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporadobomjesus.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO CMDCA nº 008/2024.

Dispõe sobre convocação da conselheira tutelar substituta e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora do Bom Jesus – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.157, de 18 de novembro de 2.018 e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90.

Considerando o teor da carta de renúncia da conselheira **PRISCILA GABRIELA MENDES** protocolada no dia 25 de junho de 2.024.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR**, nos termos do artigo 10, inciso VXI da Lei Municipal nº 1.157/18 a terceira suplente **REGIANE APARECIDA DE SOUZA MARTINS**, RG nº 32.785.777-8 SSP/SP, para que compareça no dia 05 de julho de 2024, às 10 horas, na sala dos conselhos, sito na Rua Cecília Meirelles, nº 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP, para tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar do município, munida de cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço); Declaração de Bens; Atestado de Sanidade Física e Mental; Declaração de que não exerce Emprego Público e/ou Privado; Certidões Negativas de Distribuição Cível, Criminal e por Improbidade Administrativa, com fundamento no artigo 35 da Lei Municipal nº 1.157/2018.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 26 de junho de 2.024.

**FREDERICO JORGE MOLLON DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA